

**Decreto Nº 489 - de 22 de Julho de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 80.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 ( oitenta mil reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 35.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0073-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS - - - - - R\$ 5.000,00

2.06.00.15.452.0111.2.0073-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 45.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 45.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 80.000,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 80.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0016-100 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 35.000,00

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.23.695.0302.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 PROGR. INCENTIVO AO TURISMO - - - - - R\$ 10.000,00

2.10.00.23.695.0302.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 PROGR. INCENTIVO AO TURISMO - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 80.000,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 80.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 22 de Julho de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 035.123.286-95